



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 190.661,94 (cento e novena mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), destinados à execução de ações socioassistenciais com recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social relativos à Incremento Temporário aos Blocos de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica para ações de combate ao COVID-19, conforme Processo Administrativo nº 6632/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

013 – Secretaria Municipal de Assistência Social

013 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0017 – Proteção Social Básica

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 39.100,27

3.1.90.13.00000 – Obrigações Patronais – R\$ 8.957,00

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo – R\$ 48.057,27

Fonte de Recursos - 13110000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

013 – Secretaria Municipal de Assistência Social

013 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0018 – Proteção Social Especial de Média Complexidade

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 38.500,70

3.1.90.13.00000 – Obrigações Patronais – R\$ 8.773,00

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo – R\$ 47.273,70



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

Fonte de Recursos - 13110000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

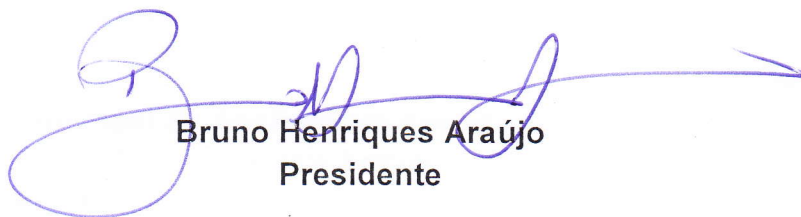
Ficha - 56

Fonte de Recursos – 15300000000 – Transferências da União referente a Royalties do Petróleo

Valor – R\$ 190.661,94

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 29 de julho de 2020.


Bruno Henriques Araújo
Presidente

